



ATO Nº 264/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
065/2016	Marcos Antonio Dias Machado - ME	02/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
068/2016	Maxmar Com. Importação Exportação e Serv. Ltda	30/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
069/2016	Ápis Comércio Informática Eireli	30/06/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
072/2016	Personalite Mídia Exterior e Prod. Promocionais Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
073/2016	SM Giusti de Arruda & Cia Ltda - ME	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
074/2016	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
075/2016	Maria José dos Reis Neto - ME	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
076/2016	A.S.Santos & Cia Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
077/2016	Gráfica Print Ind. E Editora Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
078/2016	Emplaca Serv. de Comunicação Visual Ltda	07/07/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente



Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário